

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Deliberação Nº 894/11 – AS/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 - A Lei 8069/90;
- 2 - A Deliberação 535/05;
- 3 - O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação em Assembléia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 10/10/2011.

DELIBERA:

Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **ART CULT**
Registro Nº 23-23/2011
Proc. Nº 08/002935/2011
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Projeto Voando Alto – Esperança Verde Rosa

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA INFÂNCIA COM CÂNCER - AMICCA**
Registro Nº 24-24/2011
Proc. Nº 08/002463/2011
Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sóciofamiliar – famílias de crianças e adolescentes com câncer

Entidade: **INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GRÃO DE MOSTARDA**
Registro Nº 25-25/2011
Proc. Nº 08/000265/2010
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Complementação ao Horário Escolar

Entidade: **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AUTO-SUSTENTÁVEL - IDEAS**
Registro Nº 26-26/2011
Proc. Nº 08/002569/2011
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Projeto PNE Sports

Entidade: **PROJETO CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE E ATRAVÉS DO DOMÍNIO AUDIOVISUAL**

Registro Nº 27-27/2011
Proc. Nº 08/001922/2010
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em
Meio Aberto – Projeto PNE Sports

Art. 2º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **AVENIDA BRASIL – INSTITUTO DE CRIATIVIDADE SOCIAL**

Registro Nº 30-30/2010
Proc. Nº 08/000845/2010
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em
Meio Aberto – Projetos Escola Livre de Teatro e Agência de Redes
para a Juventude

Entidade: **INSTITUTO BRASILEIRO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – IBDD**

Registro Nº 07-07/2011
Proc. Nº 08/001669/2010
Programa Adolescente Aprendiz

Entidade: **INSTITUTO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ICASFA**

Registro Nº 08-08/2011
Proc. Nº 08/001944/2010
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em
Meio Aberto – Projeto UNICIRCO

Art. 3º- CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PALMEIRA IMPERIAL DO MEIO AMBIENTE**

Registro Nº 22/2011
Proc. Nº 08/000906/2010
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em
Meio Aberto - Complementação ao Horário Escolar

Entidade: **CENTRO DE ASSISTÊNCIA HUMANA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - CAHDE**

Registro Nº 23/2011
Proc. Nº 08/0001839/2010
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em
Meio Aberto - Projeto Thalit

Entidade: **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO SALGUEIRO**

Registro Nº 24/2011
Proc. Nº 08/000259/2010
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em
Meio Aberto - Projeto Academia de Capacitação e Inclusão Social

Entidade: **INSTITUTO NEXTEL**
Registro Nº 25/2011
Proc. Nº 08/0001052/2010
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Programa Conexão Direta com o Futuro

Entidade: **UNIÃO DE MULHERES PRÓ-MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA**
Registro Nº 26/2011
Proc. Nº 08/0001784/2006
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Projeto Unidos pela Vida – Oficina do Saber

Art. 4º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 3 ANOS):

Entidade: **AÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO PSICOSSOCIAL - ACAPS**
Registro Nº 01/2008
Proc. Nº 08/004054/2005
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Complementação ao Horário Escolar

Entidade: **CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO**
Registro Nº 02/256/468
Proc. Nº 08/001398/2006
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Complementação ao Horário Escolar

Entidade: **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DANÇAR A VIDA**
Registro Nº 15/2008
Proc. Nº 08/001311/2007
Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Projeto Social Dançar a Vida

Entidade: **ONG SER SEMPRE REFAZENDO**
Registro Nº 22/2008
Proc. Nº 08/002057/2007
Programa de Proteção em regime de Acolhimento Institucional – Projeto Casa do Caminho

Art. 5º- NEGAR REGISTRO:

Entidade: **CENTRAL ÚNICA DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**
Proc. Nº 08/001501/2009

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio sócio-educativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou

complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2011.

Deise Gravina
Presidente do CMDCA-Rio

DELIBERAÇÃO N.º 895/11 – AS/CMDCA O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1873/92, de 29 de maio de 1992, CONSIDERANDO: - A Lei 8069/90; - A Deliberação n.º 889/2011, do CMDCA-Rio, de 07/10/2011, que aprovou o Edital CMDCA n.º 01/2011; - O item 6.2 do Edital CMDCA n.º 01/2011, que estabelece a Documentação de Habilitação para as entidades de atendimento correntes; - A necessidade de apresentação do Certificado de Registro no CMDCARio como requisito para a habilitação das entidades de atendimento; - O processo de registro das entidades no CMDCA-Rio, que estabelece parecer de visita técnica das Coordenadorias de Assistência Social/SMAS, deliberação em assembléia e publicação em Diário Oficial do Município; - Que este processo pode acarretar atrasos do registro das entidades no CMDCA-Rio; - Aprovação em Assembléia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 10/10/11. DELIBERA: Art. 1º - As entidades de atendimento registradas no CMDCA-Rio que estejam em processo de renovação de registro, até o lançamento do Edital CMDCA n.º 01/2011, poderão concorrer mediante a apresentação de Declaração do CMDCA-Rio que ateste o requerimento de renovação de registro, desde que cumpridas as exigências documentais para esta renovação. Art. 2º- Esta Deliberação não exige a entidade, caso seja selecionada, de apresentar o Certificado de Registro no CMDCA-Rio por ocasião da assinatura do termo de conveniamento, nos termos do Edital CMDCA n.º 01/2011. Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2011. Deise Gravina Presidente do CMDCA-Rio